



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral ao **Processo n.º 0065/2015 - PMI - D**, referente à **licitação processo de dispensa**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SÃO JOSÉ, celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Igarapé-miri - PA, 22 de dezembro de 2015.
